Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
25 AGO. 2010
Doc. Recebido
às ____ horas
Ass. ____
DIRETOR LEGISLATIVO

Glaucir Bosso Borba
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.062/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no
mural conforme
Lei Nº 085/00
De 17/08/10
À ___/___/___
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal nº617 /2010

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍUTLO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RAIMUNDO NEVES E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Sr. JAIRO BORGES FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Ele promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a título de subvenção, no exercício de 2010, a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RAIMUNDO NEVES**, inscrita no CNPJ sob nº11.414.014/0001-78, localizada na Rua Elias Gorayeb, nº3338, Bairro Liberdade, cidade de Porto Velho.

Art. 2º - O valor do Repasse será de R$-10.000,00(Dez mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal criar elemento despesa e remanejar os valores acima, no orçamento vigente, e regulamentar esta lei, através de decreto municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 17/08/10
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos 17 dias do mês de agosto de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
17/08/10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897